

**ANEXO III - ESTRUTURA REMUNERATÓRIA**

Data de início da vigência: 06/05/2017

**b) Cargos em Comissão e Funções de Confiança****Não optantes pelo PCCR**

<b>CARGO</b>	<b>VENCIMENTO (1)</b>	<b>REPRESENTAÇÃO (2)</b>	<b>GAM INSTITUCIONAL (3)</b>	<b>GAM UNIDADES (4)</b>	<b>REMUNERAÇÃO INTEGRAL (1+2+3+4)</b>	<b>OPÇÃO REMUNERAÇÃO CARGO EFETIVO (2+3+4)</b>
DAE1	1.669,02	6.231,02	500,71	500,71	8.901,45	7.232,43
DAE2	889,95	5.695,66	266,99	266,99	7.119,58	6.229,63
DAE3	756,30	4.840,34	226,89	226,89	6.050,42	5.294,12
DAE4	503,44	4.564,64	151,03	151,03	5.370,14	4.866,70
DAE5	377,40	3.421,80	113,22	113,22	4.025,64	3.648,24
DAE6	290,43	2.633,22	87,13	87,13	3.097,91	2.807,48
DAJ1	286,34	4.123,25	85,90	85,90	4.581,39	4.295,05
DAJ2	229,00	3.297,16	68,70	68,70	3.663,56	3.434,56
DAJ3	206,58	2.974,72	61,97	61,97	3.305,25	3.098,67
DAJ4	183,08	2.636,30	54,92	54,92	2.929,23	2.746,15
DAJ5	170,64	2.457,19	51,19	51,19	2.730,21	2.559,57
DAJ6	146,36	2.107,60	43,91	43,91	2.341,78	2.195,42
DAJ7	116,98	1.684,64	35,09	35,09	1.871,81	1.754,83
DS1	3.223,45	12.034,20	967,04	967,04	17.191,72	13.968,27
DS2	2.900,95	10.830,22	870,29	870,29	15.471,74	12.570,79
DS3	2.255,96	8.422,26	676,79	676,79	12.031,80	9.775,84

**OBS 1:** Esta tabela entrou em vigor 30 dias após a data de publicação da LEI 16.208, de 03 de abril de 2017, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Judiciário;

**OBS 2:** O percentual da GAM Unidades varia de 0% a 30% do valor do VENCIMENTO (em função do alcance de metas). Na tabela acima considerou-se a percepção máxima, de 30% do VENCIMENTO.

**OBS 3:** A REMUNERAÇÃO INTEGRAL consiste na remuneração máxima percebível para cada cargo, tanto para os SERVIDORES EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADOS quanto para os SERVIDORES EFETIVOS que optarem pela remuneração do cargo comissionado em detrimento da remuneração do seu cargo efetivo.

**OBS 4:** A "OPÇÃO REMUNERAÇÃO CARGO EFETIVO" consiste no mesmo valor da "REPRESENTAÇÃO", mais a "GAM INSTITUCIONAL" e mais a "GAM UNIDADES" e é aplicável aos SERVIDORES EFETIVOS, COM CARGO COMISSIONADO, que optaram em permanecer com a remuneração do seu cargo efetivo;

**ANEXO III - ESTRUTURA REMUNERATÓRIA**

Data de início da vigência: 06/05/2017

**b) Cargos em Comissão e Funções de Confiança****Optantes pelo PCCR**

<b>CARGO</b>	<b>VENCIMENTO (1)</b>	<b>REPRESENTAÇÃO (2)</b>	<b>GAM INSTITUCIONAL (3)</b>	<b>GAM UNIDADES (4)</b>	<b>REMUNERAÇÃO INTEGRAL (1+2+3+4)</b>	<b>OPÇÃO REMUNERAÇÃO CARGO EFETIVO (2)</b>
DAE1	1.669,02	6.231,02	500,71	500,71	8.901,45	6.231,02
DAE2	889,95	5.695,66	266,99	266,99	7.119,58	5.695,66
DAE3	756,30	4.840,34	226,89	226,89	6.050,42	4.840,34
DAE4	503,44	4.564,64	151,03	151,03	5.370,14	4.564,64
DAE5	377,40	3.421,80	113,22	113,22	4.025,64	3.421,80
DAE6	290,43	2.633,22	87,13	87,13	3.097,91	2.633,22
DAJ1	286,34	4.123,25	85,90	85,90	4.581,39	4.123,25
DAJ2	229,00	3.297,16	68,70	68,70	3.663,56	3.297,16
DAJ3	206,58	2.974,72	61,97	61,97	3.305,25	2.974,72
DAJ4	183,08	2.636,30	54,92	54,92	2.929,23	2.636,30
DAJ5	170,64	2.457,19	51,19	51,19	2.730,21	2.457,19
DAJ6	146,36	2.107,60	43,91	43,91	2.341,78	2.107,60
DAJ7	116,98	1.684,64	35,09	35,09	1.871,81	1.684,64
DS1	3.223,45	12.034,20	967,04	967,04	17.191,72	12.034,20
DS2	2.900,95	10.830,22	870,29	870,29	15.471,74	10.830,22
DS3	2.255,96	8.422,26	676,79	676,79	12.031,80	8.422,26

**OBS 1:** Esta tabela entrou em vigor 30 dias após a data de publicação da LEI 16.208, de 03 de abril de 2017, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Judiciário;

**OBS 2:** O percentual da GAM Unidades varia de 0% a 30% do valor do VENCIMENTO (em função do alcance de metas). Na tabela acima considerou-se a percepção máxima, de 30% do VENCIMENTO.

**OBS 3:** A “REMUNERAÇÃO INTEGRAL” consiste na remuneração máxima percebível para cada cargo, tanto para os SERVIDORES EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADOS quanto para os SERVIDORES EFETIVOS que optarem pela remuneração do cargo comissionado em detrimento da remuneração do seu cargo efetivo.

**OBS 4:** A “OPÇÃO REMUNERAÇÃO CARGO EFETIVO” consiste no mesmo valor da “REPRESENTAÇÃO” e é aplicável aos SERVIDORES EFETIVOS, COM CARGO COMISSIONADO, que optaram em permanecer com a remuneração do seu cargo efetivo;